

**Direcção de Finanças da Guarda - constituição das  
equipas de trabalho no âmbito da Inspeção  
Tributária**

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição das equipas de trabalho no âmbito da Inspeção Tributária a seguir mencionadas, bem como a designação dos funcionários para as respectivas chefias, pelos períodos igualmente indicados:

Direcção de Finanças da Guarda

Inspeção tributária

(ver documento original)

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2006. - O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

*Anexo - documento original:*

